

DESPACHO

Credenciamento nº 03/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

Considerando o teor da decisão proferida pela Agente de Contratação quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **DF ARQUITETURA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ Nº 50.705.728/0001-97 - NOME FANTASIA DF TURISMO;**

Considerando, ainda, que restou comprovado o não atendimento às exigências editalícias, em especial ao item 8.9.1 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 03/2025;

Considerando, por fim, que foi assegurado o prazo recursal, nos termos da legislação vigente;

MANTENHO e RATIFICO a decisão da Agente de Contratação, que declarou **INABILITADA** a referida empresa no presente procedimento de credenciamento, por não atender às exigências previstas no Edital.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Itupeva, 09 de março de 2026.



Juliane Bonamigo
Diretora Presidente